



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE**



O POVO PARTICIPANDO

**ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DÓTOLI**

LEI Nº 618

De 04 de Novembro de 1.987

Dispõe sobre celebração de convênio com a Unidade Regional da Divisão de Proteção de Recursos Naturais de São Carlos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 03 de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar / convênio com a Unidade Regional da Divisão de Proteção de Recursos Naturais de São Carlos-Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, objetivando adequar o sistema de autorização para o manejo de arborização urbana no Município de Américo Brasiliense.

Artigo 2º - As despesas oriundas da execução da presente Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

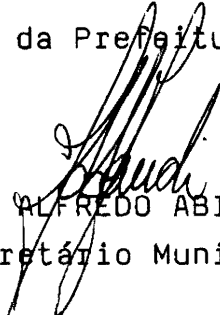
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 dias do mês de Novembro de 1.987 (hum mil novecentos e oitenta e sete).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal